

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 527 de 10 de maio de 2023, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no **processo administrativo nº 09/003329/2022 (apenso processo administrativo nº 09/85/000058/2023)**, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2023 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.
Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO
SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5794 DE 17 DE MAIO DE 2023

Estabelece Agenda **COMPLEMENTAR** de Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato com Organizações Social e Agenda de Reunião das Comissões de Monitoramento e Avaliação (CMA), dos Termos de Colaboração para o ano de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17094 de 12/05/2023,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reuniões das Comissões de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados abaixo, respeitando os critérios previstos no Termo Contratado.

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução dos instrumentos devem respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento dos instrumentos sendo, no caso do Contrato de Gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art.5º Todos os Instrumentos de Parceria encontram-se no site <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via da ata das reuniões para a S/SUBG/CTGOS.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico. <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/>

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO
SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA I

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SPDM	002/2021	CAP-3.3	01/05/2023 A 30/04/2025	MAIO	-	MAIO/JUN/JUL
				11/07 A 14/07/2023	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT
				11/10 A 13/10/2023	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24
SPDM	005/2021	COMPLEXO REGULADOR E EVENTOS ESTRATÉGICOS	03/05/2023 A 02/05/2025	MAIO	-	ABR/MAIO/JUN
				11/07 A 14/07/2023	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT
				11/10 A 13/10/2023	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24
VIVA RIO	002/2021	CAP-5.2	01/05/2023 A 30/04/2025	MAIO	-	ABR/MAIO/JUN
				11/07 A 14/07/2023	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT
				11/10 A 13/10/2023	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24

TABELA II

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CIEDS	048/2023	AÇÕES DE CONVIVÊNCIA APs 5.1,5.2 e 5.3	17/04/2023 a 16/04/2024	12/06 A 15/06/2023	ABRIL	JUL/AGO/SET
				11/09 A 14/09/2023	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12/2023	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-24
VIVA RIO	059/2023	RAPs - Aps 1.0 e 3.1	02/05/2023 a 01/05/2025	11/07 A 14/07/2023	MAIO	AGO/SET/OUT
				11/10 A 13/10/2023	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24

RESOLUÇÃO SMS Nº 5795 DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 005/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.849/2021 - Complexo Regulador e Eventos Estratégicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/02598,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COMPLEXO REGULADOR E EVENTOS ESTRATÉGICOS			
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCR	11/172.015-0
TITULAR	DESIREE SILVA DE QUEIROZ	S/SUBGERAL	11/207.805-3
TITULAR	DANIELLE SIRIMARCO RODRIGUES	S/SUBGERAL/CGCCA	10/229.000-5
TITULAR	ALESSANDRA RANGEL SOARES	S/SUBGERAL/CGCCA	10/225.451-4
TITULAR	ADRIANO LOPES CORREA	S/SUBG/CGP	11/226.114-7
TITULAR	DAVID TEBALDI MARQUES	S/SUBGERAL/CGCR	60/324.349-0
SUPLENTE	IVETE BARCELOS DOS SANTOS	S/SUBGERAL/CGCR	11/096.965-9
SUPLENTE	JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5727 de 28 de Fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio em 01 de Março de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO
SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5796 DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 005/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.056/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).